

Chave de Acesso da NFS-e

3118601223478398700018000000000001124101727148346

Número da NFS-e

11

Competência da NFS-e

10/10/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e

10/10/2024 10:03:18

Número da DPS

17

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

10/10/2024 10:03:16



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	34.783.987/0001-80	-	(31) 9428-7560
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
TAWANE APARECIDA COSTA 11025012631		chef.tawanecosta@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
DOS BENEDITINOS, 38, BANDEIRANTES		Contagem - MG	32240-430
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	15.621.747/0001-34	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		-	
Endereço		Município	CEP
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Contagem - MG	32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
Ação realizada em Contagem-MG conforme OS-TC-ES 056/09/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE BOAS PRÁTICAS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº056/2024 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 10/09/2024			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 200,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 200,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 10/10/24
FINALIDADE: Disp. p/ Serv. de Terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass:  Mat: 252Ass:  Mat: 106

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Henrique A. S. dos R
MG 18.387.326
122.506.676-08

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

G337101343450952014
10/10/2024 13:48:56

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 77 BANCO INTER
Agência (sem DV) 1 MATRIZ
Conta corrente (com DV) 54086566
CPF 110.250.126-31
Nome favorecido TAWANE APARECIDA COSTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.001
Valor 200,00
Destinação 0
Data transferência 10/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB F631E8EB3D3E2BA1

Assinada por JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

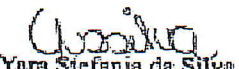
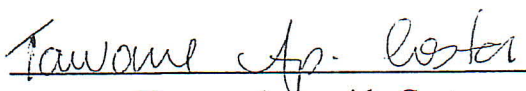
10/10/2024 12:15:25

JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

10/10/2024 13:48:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A) Nº <u>056/2024</u> Ano 2024	Data Elaboração: 10/09/2024 T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.
Função: Prestação de serviços como instrutora da Oficina de Boas Práticas.	Setor: Departamento de Instrutores SCR MG	
1. Descrição da Função		
Serviços profissionais para atendimento aos participantes da oficina de Boas Práticas , conforme carga horária contratada (Contrato 056/2024 , vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCR MG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço		
Tawane Aparecida Costa		
4. Local da Prestação de Serviço		
Centro Público de Economia Solidária.		
5. Período de Prestação (Data e Horário)		
10/09/2024 (Terça-feira)		
Horário: 08h00min às 12h00min (Conforme a demanda)		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal		
Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 056/2024 SCR MG, período de realização mês de Setembro/2024.		
7. Técnico Responsável	8. Assinatura do prestador de serviço	
 Yara Stefânia da Silva CPE: 14.840.826-64 RG-MG: 13.373.350 Yara Stefânia da Silva	 Tawane Aparecida Costa	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Terceiro aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 – P.A. N.º 003/2021 – Economia Solidária
Período/Mês:	Setembro de 2024
Prestador de Serviço:	Tawane Aparecida Costa
Nº Contrato:	056/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Oficina de Boas Práticas
Nº de Beneficiários:	3
Data Atual:	10/09/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
10/09/2024	Oficina de Boas Práticas. • O que é segurança alimentar? • O que é alimento seguro? • Introdução à microbiologia. • Perigo nos alimentos; • Principais contaminantes; • O que são microrganismos; • Microrganismos úteis, patogênicos e deteriorantes; • Condições de multiplicação microbiana nos alimentos; • Doenças transmitidas por alimentos; • Higiene das frutas e legumes, vegetais em geral; • Higiene correta de ovos; • Higiene de produtos cárneo em geral; • Contaminação cruzada; • Principais informações da RDC216; • Higiene dos manipuladores; • Principais regras da cozinha	Iniciamos a oficina com uma roda de conversa bem descontraída com os alunos. Mais tarde, foram explicados quais conteúdos iremos abordar durante a oficina. A oficina foi dividida de acordo com os tópicos abaixo: • O que é segurança alimentar? • O que é alimento seguro? • Introdução à microbiologia. • Perigo nos alimentos; • Principais contaminantes; • O que são microrganismos; • Microrganismos úteis, patogênicos e deteriorantes; • Condições de multiplicação microbiana nos alimentos; • Doenças transmitidas por alimentos; • Higiene das frutas e legumes, vegetais em geral; • Higiene correta de ovos; • Higiene de produtos carne em geral; • Contaminação cruzada;	04 horas

[Assinatura]

COB1

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2024 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TAWANE APARECIDA COSTA OFICINA DE BOAS
PRÁTICAS PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - TERCEIRO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CURSO - 10.09.2024



Foto 01 – Oficina de Higiene e Manipulação de Alimentos. 10/09/2024 - Centro Público de Economia Solidária.

Contagem, 10 de setembro de 2024.

Tawane Aparecida Costa

**Assinatura da
Instrutora /Oficineira**

Ariadne Cristina Coelho

**Assinatura da
Assessoria de Projetos
Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igarapé 1006, loja 2
CEP 32.341-230.
Novo Eldorado, Contagem**

Daniel J. Soares dos Santos

**Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG**

**Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34**

Programa de Qualificação Profissional

0087 Q
Q

Instrutora: Tawane Aparecida Costa

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08 as 12h

Data: 10/09/2024

Oficina: Boas Práticas em Vigilância Sanitária

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	Buiano Fritas de Almeida	Buiano	098.016.896-17
02	Gilman Leobaldo	Gilman	014-830-086-30
03	Priscila Oliveira	Priscila Oliveira	060 962886 00
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Tawane Ap. Costa

Assinatura da Instrutora

Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igaracu 1006, loja 2
CEP 32.341-230.
Assessoria de Projetos
Novo Eldorado, Contagem

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE BOAS PRÁTICAS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

TAWANE APARECIDA COSTA- MEI, com sede à Rua dos Beneditos, nº 38, Bairro Bandeirantes – Contagem– MG, inscrito no CNPJ sob o nº **34.783.987/0001-80**, neste ato representado por **TAWANE APARECIDA COSTA**, portador do RG nº MG-17.009.889/SSP-MG, e do CPF nº 110.250.126-31, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como INSTRUTOR (A) da oficina de Boas Práticas. No dia 10/09/2024 (terça-feira), no horário de 08h00min as 12h00min no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca – Contagem - MG.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCR MG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do Contratado:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

1
Q GP

- 2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato**;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.
- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;
- 5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.
- 5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.
- 6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da **SMDS** de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.
- 8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
- 8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.
- 8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

Q

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: TAWANE APARECIDA COSTA 11025012631

CPF/CNPJ nº: 34.783.987/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 177241
Data de emissão: 10/10/2024
Data de validade: 08/01/2025
Controle de autenticidade : 746388517746388

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAWANE APARECIDA COSTA 11025012631
CNPJ: 34.783.987/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:30 do dia 10/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2025.

Código de controle da certidão: **3D2B.92B7.4D19.A469**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/01/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: TAWANE APARECIDA COSTA 11025012631

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
003537344.00-19

CNPJ/CPF: 34.783.987/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS BENEDITINOS

NÚMERO: 38

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BANDEIRANTES

CEP: 32240430

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

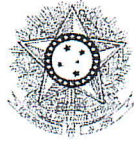
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000809089409



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAWANE APARECIDA COSTA 11025012631 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.783.987/0001-80

Certidão nº: 69385432/2024

Expedição: 10/10/2024, às 11:50:18

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAWANE APARECIDA COSTA 11025012631 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.783.987/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Q

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Inscrição (CNPJ ou CEI): 34.783.987/0001-80

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Credenciamento de Oficiais para Qualificação Profissional - 2024
Qualificação Profissional
T.C.007/2022/PA nº 003/2021 -
Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Curitiba.



Carimbo de data/hora	Nome completo	Declaro que sou maior de 18 anos e, portanto, legalmente capacitado para participar.	Telefone de contato	E-mail	CPF	Endereço	Quais oficinas deseja participar?	Curriculo, certificados, portfólio	Declaro ter lido todas as questões acima e confirmo que minhas respostas são verdadeiras. Estou ciente de que, uma vez selecionado como candidato, devo cumprir todos os requisitos e enviar as informações solicitadas. A SCORING 80
8/21/2024 21:39:40	Janaina Kelly de Oliveira	SIM	3198035-0340	Janainakelly@gmail.com	02808588682	Rua Hermenegildo Chaves Monzeca, 335	Doces para venda	https://drive.google.com/oupen?file=1XWV-XGafFMonhahJLuhQ0P-BE9ZrFAdh/ https://drive.google.com/oupen?file=1DQ1UPBQ87JME-wC0CUDGHXV-1C39q https://drive.google.com/oupen?file=1B39q-XWxJIEW0BFwMdmY8DyXKfCAv96 https://drive.google.com/oupen?file=1B3uk-xDBSMp0z8eCFXygnT4Lgpf0sSvS- https://drive.google.com/oupen?file=1F3fr-L1T7rQCLbHtEDUj9f5Cz4G19F0h- https://drive.google.com/oupen?file=12Ttq-B5ALWV7a8P-JM2deF-VJSPQSD- https://drive.google.com/oupen?file=10kqv-CW5S2SzZKQnF-vATBLqgM08nB- https://drive.google.com/oupen?file=1Wk18-gFRUJfUz0f5CzS2ZtXU4Mg1W31- https://drive.google.com/oupen?file=128AN-Q2zpJwL4WZL1gWBLNpZS59kv- https://drive.google.com/oupen?file=1WVhN-NE5RtRdVbV9P-WYVtAkdw5NwXDL- https://drive.google.com/oupen?file=1NknGSe-x7rmeu8TfALJ5TJwV2ZVOX- https://drive.google.com/oupen?file=12GGL-VU4Mm1UvZfPmK2GVTLS9L5S97	
8/22/2024 16:45:56	Mônica Virginia Chagas Ferreira	SIM	31992398709	monicachagas50@outlook.co	82086462300	Avenida padre Joaquim Martins 185 Alvorada Colnagim mg	Doces para venda		
8/26/2024 16:43:53	Rosemary Ramos	SIM	(31)991556652	marygam@gmail.com	83907505620	Rua Maria, 430	Reciclagem		
8/28/2024 13:08:13	Érica de Oliveira Fonseca	SIM	31986375001	herika37@yahoo.com.br	01443155640	Rua sargento Jhonny da Silva 30	Macramê, Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?file=1ORL-yfHw6e-LDBanmyrF59k5tV9-AR7p-https://drive.google.com/oupen?file=1Bf-el3j9dM_qC-BK5AQBP0SL1Ucx6e	
8/28/2024 22:05:43	Mariana Marilene da Silva	SIM	31997746210	silvajulinha39@gmail.com	66637171620	Rua Ruy Mauro Marini, 346 Nova Pampulha - Belo Horizonte	Macramê, Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?file=1E-2-SU5G98K1D7R7ayP5bq4_2U4j0d4l	
8/31/2024 21:34:58	Joelma Magda da Silva	SIM	(31) 99811-9460	adora.devilhos2021@gmail.k	085.857.136-21	Av. Maria 745, Apara, 401	Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?file=1YMD-YMlnFtGHhNTJX929B7Dv3AB8m7XZ-	